LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2016
DE 30 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a revisão geral dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Taguaí".

Luiz Gonzaga Lança, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º : O valor do subsídio mensal dos Vereadores e Presidente da Câmara do Município de Taguaí, fica reajustado a título de revisão geral anual, num percentual de 9,00 %(nove por cento).

Artigo 2º : As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 30 de março de 2016.

Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal